

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0002165/2022-72

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495, neste ato conforme Portaria EPAMIG nº 8058, representada por seu Diretor de Operações Técnicas, Trazilbo José de Paula Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.417.537-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.458.633/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 7434, Bairro Santa Bárbara, em João Monlevade/MG, representante legal, Silvana Brum Damasceno, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.477.916-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato 205/2021, pelo período de 08/06/2024 a 07/06/2025;

1.1.2. Reajustar o valor do Contrato conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidos Amplo - IPCA, em 3,93% .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do aditivo será de R\$20.823,76 (vinte mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), sendo o valor estimado de R\$7.183,65 (sete mil cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) em serviço e R\$13.640,11 (treze mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos) em peças, tratando-se de valor meramente estimativo, que não obriga a sua execução total, que será realizada sob demanda. O

2.2. O valor global do contrato será de R\$59.180,92 (cinquenta e nove mil cento e oitenta reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão às expensas da dotação orçamentária nº 04 122 705 2 500 0001 339039 0 60 1.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente.

Belo Horizonte/MG/ 2024.

Trazilbo José de Paula

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS-EPAMIG

Silvana Brum Damasceno

ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA BRUM DAMASCENO**, **Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Trazilbo José de Paula Júnior**, **Diretor (a)**, em 06/06/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89607738** e o código CRC **74D1901F**.

